



**PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CAPES-PrInt  
UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**

**Edital. Chamada de Processo Seletivo de Bolsas de Professor Visitante no Brasil**

Em consonância com o EDITAL n.º. 41/2017 da CAPES (Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/informacoes-internacionais/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print> Acesso em: 27 mar. 2023. COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR.), os principais objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UPM, vinculado ao Programa CAPES-PrInt, são estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós-graduação; ampliar as ações de apoio à internacionalização na pós-graduação e promover a mobilidade acadêmica internacional nos programas de pós-graduação participantes.

**1. DA ABERTURA**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), na condição de Presidente do Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização torna público a abertura de inscrições do ano de 2023 para Bolsas de Professor Visitante no Brasil, no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM. Este Edital contempla a submissão de propostas para uma única categoria de financiamento que são Bolsas vinculadas aos Projetos de Pesquisa.

**2. DA FINALIDADE**

- 2.1 A bolsa de Professor Visitante no Brasil com experiência no exterior está destinada a pesquisadores de renome atuantes no exterior para proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais.
- 2.2 A bolsa de Professor Visitante no Brasil com experiência no exterior objetiva oportunizar a vinda de pesquisadores renomados com relevante experiência acadêmico-científica comprovada visando intercâmbios de pesquisa para contribuir com a formação de docentes e discentes dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) que fazem parte do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- 2.3 Nesta modalidade de bolsa espera-se que o pesquisador contribua com a consolidação de redes internacionais colaborativas de pesquisa para aumentar a visibilidade dos programas.
- 2.4 A finalidade desta bolsa é também dar suporte ao processo de internacionalização da UPM ampliando o acesso a pesquisadores renomados de centros internacionais de excelência vinculados aos projetos do Programa CAPES-PrInt.
- 2.5 Os temas dos projetos aos quais a bolsa de Professor Visitante no Brasil se associa, em função do tipo de Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM, encontram-se no Anexo I

**3. DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 3.1 Ser brasileiro[a] ou estrangeiro[a] residindo no exterior.
- 3.2 Enquadrar-se na categoria de pesquisador de renome com vasta experiência acadêmico-científica internacional comprovada.
- 3.3 Atestar a existência de colaborações internacionais estabelecidas.



- 3.4 Ter produções intelectuais e tecnológicas de elevado impacto relacionadas ao tema e projeto de pesquisa do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- 3.5 Ter sido responsável ou corresponsável pela coordenação/organização de evento científico e/ou tecnológico internacional.
- 3.6 Ter apresentação de trabalhos em reuniões científicas como convidado ou palestrante em conferência de primeira linha na área de competência.

#### **4. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS**

- 4.1 A duração das bolsas segue o planejamento do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa Capes-Print da Universidade Presbiteriana Mackenzie que está de acordo com as Diretrizes do Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt.
- 4.2 A vigência destas bolsas é, no mínimo 15 dias e máximo de 12 meses, divididos em até 3 períodos ao longo da duração do Projeto Institucional de Internacionalização. Cada edital, de acordo com o projeto, estabelecerá a duração das bolsas atendendo à vigência estabelecida pela CAPES.
- 4.3 Pedidos de prorrogação, no âmbito deste Edital, são vedados, seguindo as Diretrizes do Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt.
- 4.4 No Anexo I deste edital consta o número de Bolsas para Professor Visitante no Brasil para 2023, previstas para cada projeto de pesquisa, no âmbito do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional CAPES-PrInt da UPM, bem como os períodos de inscrições, seleção e divulgação de resultados e valor da bolsa.

#### **5. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA DO PrInt**

Em consonância com o Edital CAPES 41/2017, são responsabilidades do Coordenador do Projeto de Pesquisa CAPES/PrInt da UPM, no âmbito deste Edital as seguintes atribuições.

- 5.1 Esclarecer dúvidas aos candidatos, se necessário, sobre plano de trabalho e especificidades do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- 5.2 Criar Comissão de Seleção de Candidatura que deve ser composta por, pelo menos, um (01) docente permanente de cada um dos programas de pós-graduação que participam do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- 5.3 Coordenar a seleção interna dos candidatos, com a garantia de que todos os membros da Comissão de Seleção de Candidatura [ou seus suplentes] participem.
- 5.4 Observar na seleção dos candidatos critério do Edital CAPES-PrInt com recomendações quanto aos países das instituições com as quais ao menos 70% dos recursos para parcerias devem ser alocados (Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02022018Edital412017Printalteracaoanexo1.pdf> Acesso em: 27 mar. 2023. COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR.).
- 5.5 Manter documentação original dos candidatos contemplados com a bolsa, pelo período mínimo de 5 [cinco] anos, para eventuais consultas da Capes e órgãos de controle.
- 5.6 Prestar contas ao Grupo Gestor com parecer final justificando a escolha do candidato, de acordo com modelo do anexo II.
- 5.7 Nas reuniões mensais do Grupo Gestor, notificar aos seus membros sobre o andamento do plano de trabalho do Professor Visitante.



- 5.8 Caso exista interrupção da mobilidade por motivos excepcionais, informar a devida justificativa ao Grupo Gestor.
- 5.9 Contatar a Coordenadoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional (COI) para o suporte relativo aos trâmites de obtenção de CPF, moradia, conta bancária e outros serviços necessários.

## 6 DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Carta devidamente datada e assinada pelo candidato endereçada ao Coordenador do Projeto de Pesquisa do PrInt ao qual está se candidatando para a Bolsa de Professor Visitante no Brasil. O E-mail para envio dos documentos da inscrição é: [direito.pos@mackenzie.br](mailto:direito.pos@mackenzie.br). A inscrição será realizada exclusivamente no âmbito do Projeto de Pesquisa do PrInt que promove a Bolsa.
- 6.2 Envio, via e-mail, dos seguintes documentos:
- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo III, devendo constar a escolha do Professor Anfitrião de programa de pós-graduação na UPM.
  - Curriculum Vitae atualizado em formato livre para estrangeiros e em formato da Plataforma Lattes para os brasileiros.
  - Cópia de documentos de identificação: CPF e RG para os brasileiros e passaporte para os estrangeiros.
  - Carta de anuência do Professor Anfitrião que acompanhará o Professor Visitante na UPM.
  - Carta devidamente assinada se comprometendo a divulgar, em qualquer meio, ações, publicações ou resultados obtidos o tipo de financiamento ou apoio recebido pela CAPES, conforme descrito no seu respectivo termo de compromisso.
  - Os candidatos estrangeiros as bolsas no Brasil (na modalidade de professor pesquisador visitante), com experiência no exterior que não forem falantes nativos de língua Portuguesa ou inglesa deverão atender a um dos 3 requisitos a seguir:
    - Comprovar o domínio de uma destas línguas por meio de documento da IES.
    - Anfitriã que informe que o interessado possui proficiência linguística suficiente para as atividades propostas.
    - Apresentar, para língua portuguesa, certificado Celpe-Bras; ou apresentar, para a língua inglesa, um dos certificados descritos no item 2.1 do Anexo XIII do Edital-41-2017-Print (Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/EDITAL212017PrInt.pdf> Acesso em: 27 mar. 2023. COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR.).
- 6.3 Plano de trabalho, com, no máximo, 5 (cinco) páginas, com cronograma do plano de atividades. **Itens obrigatórios do Plano de trabalho:**
- Justificativa para a escolha da IES de destino e professor anfitrião na UPM.
  - Objetivos, com definição e delimitação clara da visita e sua relação com o tema do Projeto PrInt.
  - Contribuição do plano de trabalho para a promoção de redes colaborativas internacionais de pesquisa.
  - Desfechos do plano de trabalho em termos de: cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais.
  - Cronograma das atividades.



## 7 DA SELEÇÃO

A seleção se dará em três etapas.

### Etapa 1.

Esta etapa, de caráter eliminatório, será verificada pelo atendimento dos requisitos abaixo.

7.1 Documentação que comprove o atendimento aos itens 7.1 até 7.3 deste Edital. Esses itens serão verificados pela Comissão de Processo Seletivo.

7.1.1 Serão indeferidas as candidaturas cujos proponentes não atendam a todos os requisitos de documentação. O indeferimento da candidatura nesta etapa impede a tramitação para as etapas subsequentes.

7.2 Verificação da consistência documental: exame da documentação apresentada para a inscrição, do preenchimento integral e correto dos formulários solicitados constantes neste Edital.

7.2.1 Inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas. O indeferimento da candidatura por este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.

### Etapa 2

Esta etapa será verificada pelo atendimento dos requisitos abaixo.

7.3 Verificação da qualificação do(a) candidato(a), que consistirá em:

7.3.1 Avaliação de currículo do candidato mediante verificação de qualidade e regularidade da produção intelectual, técnica e tecnológica que será auferida nos artigos em periódicos científicos, b) livros, c) capítulos de livros, d) artigos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais, e) resumos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais. Essas produções intelectuais e técnicas serão pontuadas em números brutos.

7.3.2 Participação em coordenação/organização de evento científico e/ou tecnológico internacional.

7.3.3 Apresentação de trabalhos em reuniões científicas como convidado ou palestrante em conferência de primeira linha na área de competência.

7.3.4 Coerência e mérito científico e acadêmico do Plano de trabalho de acordo com Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.

7.3.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM, junto à comissão de seleção, poderá avaliar o plano de trabalho baseado em critérios adicionais aderentes aos objetivos do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional da UPM

### Etapa 3

7.4 Em função dos critérios descritos em 8.3 será gerada uma lista classificatória para, em caso de desistência de candidato, garantir o preenchimento das vagas para a Bolsa Professor Visitante no Brasil.

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação dos candidatos em função de mérito acadêmico irá considerar os seguintes aspectos:



- 8.1 Produções intelectuais, tecnológicas e técnicas do currículo Lattes serão indicadores de classificação em função do número e qualificação (no caso dos artigos, pelo QUALIS CAPES A1 até B2 ou pelo Factor de Impacto)
- 8.2 Coerência e mérito científico e acadêmico do Plano de trabalho de acordo com Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- 8.3 Contribuição do plano de trabalho para a promoção de redes colaborativas de pesquisa.
- 8.4 Relevância do Plano de Trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico, social ou econômico da área no médio e longo prazos.
- 8.5 Desfechos potenciais do Plano de Trabalho em termos de: cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, outros.
- 8.6 Desfechos potenciais do Plano de Trabalho em termos de redes colaborativas de pesquisa internacional.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate dos candidatos, serão considerados como critério de desempate, na seguinte ordem:

- 9.1 Produções intelectuais, tecnológicas e técnicas do currículo Lattes serão indicadores de classificação em função do número e qualificação (no caso dos artigos, pelo QUALIS CAPES A1 até B2 ou pelo Factor de Impacto).
- 9.2 . Coerência e mérito científico e acadêmico do Plano de trabalho de acordo com Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- 9.3 O Coordenador do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM, junto à comissão de seleção, poderá avaliar a adequação do Plano de Estudo baseado em critérios adicionais aderentes aos objetivos do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional da UPM.

## **10 DOS RESULTADOS**

- 10.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação divulgará no site [www.mackenzie.br/print](http://www.mackenzie.br/print) os resultados e enviará e-mail aos candidatos informando o resultado do processo de seleção.

## **11. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

- 11.1 O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo[a] candidato[a] e deve ser enviado à Coordenação do Projeto de Pesquisa do PrInt. em até três (3) dias corridos após a publicação dos resultados.
- 11.2 O recurso deverá ser dirigido ao Coordenador do Projeto de Pesquisa do PrInt que o encaminhará ao Grupo Gestor do projeto PrInt, oportunidade em que o pleito será analisado de forma terminativa.

## **12. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS**

- 12.1 Após cumprido todos os requisitos do processo seletivo, o[a] candidato[a] receberá um aviso de concessão por e-mail informando a aprovação e solicitando a confirmação de interesse em sete (7) dias, bem como o envio dos documentos necessários para a concessão da bolsa.



### 13 DO CRONOGRAMA

13.1 As inscrições devem seguir o cronograma de indicação de bolsistas da CAPES para o ano 2023, abaixo:

Período de indicação do bolsista	Data do Processo de Inscrição	Divulgação de resultados e	Avaliação e publicação de pedidos de reconsideração	Período de início da bolsa junto à CAPES
20 de março a 03 de abril de 2023	De 29 a 30 de março de 2023	31 de março de 2023	31 de março de 2023	Julho a Setembro de 2023

### 14 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E PROCEDIMENTOS REQUERIDOS PELA CAPES

14.1. A implementação da bolsa é feita pela Capes.

14.2. O passaporte com visto apropriado à bolsa para o Brasil deve ser obtido pelo bolsista e mantidos sob sua guarda.

14.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o visto de entrada junto à representação consular do Brasil no país de origem. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa, pelo fato de que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto. Neste procedimentos o candidato terá suporte da Coordenadoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional (<https://www.mackenzie.br/en/universidade/coi/institucional/about-international-office/>)

14.4. O visto, responsabilidade individual do bolsista, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes à Bolsa no país.

### 15. DOS BENEFÍCIOS

15.1. No ANEXO XI Edital-41-2017-Print-podem ser consultados os Valores de Itens financiáveis - BOLSAS NO PAÍS. A bolsa para a modalidade de Professor Visitante no Brasil contempla os seguintes benefícios: mensalidade, auxílio deslocamento e instalação, bem como seguro saúde.

15.2. Essa modalidade de bolsa não prevê o pagamento de taxas escolares nem de adicional para dependente.

15.3. Fica vedada a realização de quaisquer gastos antes de os benefícios terem sido efetivamente implementados e repassados ao bolsista pela CAPES.

### 16. DO RETORNO AO PAÍS DE ORIGEM

16.1 Finalizando o período da bolsa, o bolsista deve retornar ao país de origem.

16.2 Após o retorno, o processo será encerrado.

16.3 As comunicações, no que se referem a prestação de contas à Capes serão feitas por intermédio do Coordenador do Projeto de Pesquisa.



ANEXO I

**Bolsa de Professor Visitante no Brasil  
BOLSAS VINCULADAS A PROJETOS DE COOPERAÇÃO 2019**

**VALORES:** (Disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=10902#anchor> Acesso em: 27 mar. 2023. COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR.)

**TEMA: A Nano e microescala: materiais e dispositivos funcionais**

<b>Dados do projeto</b>	<b>Quantidade de Cotas/Vigência (entre 15 dias e 12 meses)</b>	<b>Chamada para a Processo Seletivo da Bolsa</b>
<b>Infraestrutura jurídica da nanotecnologia</b> <b>Objetivo geral do projeto:</b> compreender a regulamentação das políticas científicas e tecnológicas de outros países, em específico a nanotecnologia, já definida pelo Governo Brasileiro como área estratégica, e contribuir para a criação de uma política de promoção e proteção às nanotecnologias desenvolvidas no Brasil. Pretende também que estas façam parte de uma estratégia de desenvolvimento econômico nacional e que insiram o país no complexo mercado global. <b>Coordenador:</b> Daniel Francisco Nagao Menezes	01 cota de 15 dias	<b>Universidades Parceiras:</b> - Quinnipiac University



Universidade Presbiteriana

**Mackenzie**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

## ANEXO II

<b>RELATÓRIO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL</b>			
INSTITUIÇÃO: Universidade Presbiteriana Mackenzie			
PROJETO DO PrInt:			
COORDENADOR DO PROJETO PrInt:			
DATA:		LOCAL:	
<b>COMISSÃO (Indicar todos os membros da Comissão, inclusive o participante externo*)</b>			
NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
<b>PARECER FINAL JUSTIFICANDO A ESCOLHA DO CANDIDATO(A) SELECIONADO(A)</b>			
NOME DO CANDIDATO(A):			
PARECER:			